

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4128 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

05	Educação	
05.02.00	Educação Básica	
3.3.50.00.00.12.365.2002-2363 -		
Subvenções Sociais		R\$ 22.000,00
	Total	R\$ 22.000,00.

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de abril de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de abril de 2010.

Ivanira A. de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"